

**LEI Nº 5069/2017,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Institui a Semana de Combate à Violência  
Contra a Mulher no Município de Santa Rita do  
Sapucaí/MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser comemorada, anualmente, na semana do Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

**Art. 2º.** O Chefe do Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 10 dias a partir de sua publicação, podendo, inclusive, dispor sobre a promoção de eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência doméstica.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de dezembro de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal